

**Parecer Contábil da Análise da Planilha de Custos e formação de preços -
Nº 013/2022/ECONT**

Fornecedor: Transporter Segurança e Transporte de Valores Ltda

CNPJ: 19.559.024/0001-03

Pregão: Nº 112/2021/SENAR-MT

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender as necessidades do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Sapezal.

Assunto: 1ª Análise da Planilha definitiva de composição de custo

PARECER CONTÁBIL

Favorável

Não favorável

Justificativa:

Procedemos à análise da planilha de composição de custos e formação de preço. Verificamos que alguns itens não estão em conformidade com a legislação vigente, conforme Lista de Verificação anexa:

Assim, encaminhamos este parecer para as devidas regularizações.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2022.

Nathanne A. S. C. Conceição
Analista Contábil

Jéssica Jorge de Moraes
Coordenadora Contábil

PROTOCOLO
SISTEMA FAMATO
32607/2021

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento **Parecer-013-2022-Transporter-Nao-favoravel-112_ASSINADO_43472.pdf**, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: c56c329e585ead90b3b4e41a32bd8a75ed8ca9e97657bead308fa808b390d668
Chave: U2FsdGVkX1%2BlkSwGnerIsL7rtEzgj%2B0fIX8l928eVKE%3D

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: NATHANNE ANTONIA SOARES DE CAMPOS CONCEI CPF: 02342522193
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 21/01/2022 15:36:28
Endereço IP: 201.71.178.2
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902

Assinado Eletronicamente por: JESSICA JORGE DE MORAES CPF: 34654465855
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 21/01/2022 15:47:17
Endereço IP: 2804:214:8195:cae0:841c:590c:fae8:1b63
Latitude: -15.7792 Longitude: -47.9341





Lista de Verificação: Planilha de Composição de Custo

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AR/MT
 Licitante: Transporter Segurança e Transporte de Valores Ltda
 N° Pregão/Contrato: 112/2021

CNPJ: 19.559.024/0001-03

| Item | Descrição | Norma | Situação | | | Observação |
|------|---|---|---------------|-------------------|---------|---|
| | | | Não se Aplica | Possui Pendências | Regular | |
| 1 | A planilha de composição de custos contém a indicação dos sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | | X | |
| 2 | O Módulo 1 - Composição da Remuneração foi preenchida conforme a CCT vigente? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | Posto de Vigilância Noturna: Considerando a soma dos itens de Adicional Noturno e do Adicional de Hora Noturna Reduzida, verificamos que o valor está superior ao calculado pelo SENAR. |
| 3 | O Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias foi calculado/preenchido conforme legislação vigente? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | No posto de Vigilância Diurna: ♦ O percentual de 12,10% só é devido quando há utilização de Conta Vinculada. O SENAR não trabalha com conta vinculada. Sendo assim, o percentual de férias e adicional de férias deve ser a razão de 1/12 e 1/12/3, respectivamente. No posto de Vigilância Noturna: ♦ Caso haja correção no módulo 1, o valor calculado para 13º Salário, Férias e Adicional de Férias estará incorreto. ♦ O percentual de 12,10% só é devido quando há utilização de Conta Vinculada. O SENAR não trabalha com conta vinculada. Sendo assim, o percentual de férias e adicional de férias deve ser a razão de 1/12 e 1/12/3, respectivamente. |
| 4 | O Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições está de acordo com a legislação vigente e regime de tributação? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna: ♦ A base de cálculo da contribuição para o SESC ou SESI está considerando o valor do módulo 1 de forma duplicada. ♦ A alíquota SAT informada é superior ao cálculo do RAT x FAP |



Lista de Verificação: Planilha de Composição de Custo

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AR/MT

Licitante: Transporter Segurança e Transporte de Valores Ltda

Nº Pregão/Contrato: 112/2021

CNPJ: 19.559.024/0001-03

| Item | Descrição | Norma | Situação | | | Observação |
|------|---|---|---------------|-------------------|---------|--|
| | | | Não se Aplica | Possui Pendências | Regular | |
| 5 | O percentual do FAP, constante no Submódulo 2.2, foi comprovado via documentação do FAPweb? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | | X | No posto de Vigilância Diurna: ♦ A licitante não informou o valor do Auxílio Refeição disposto na Cláusula Décima Segunda § 7º. ♦ A licitante não informou o valor referente ao Programa de Assistência Social, Ocupacional e lazer disposto na Cláusula Vigésima Quarta. No posto de Vigilância Noturna: ♦ A licitante não informou o valor do Auxílio Refeição disposto na Cláusula Décima Segunda § 7º. ♦ A licitante não informou o valor correspondente a atividade com Ronda Móvel disposto na Cláusula Vigésima Terceira § 11º. ♦ A licitante não informou o valor referente ao Programa de Assistência Social, Ocupacional e lazer disposto na Cláusula Vigésima Quarta. |
| 6 | O Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários está de acordo com a CCT vigente? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | Obs.: A soma do módulo, nos dois postos, não considerou o valor do Prêmio Assiduidade, apesar |
| 7 | O Módulo 3 - Provisão para Rescisão está dentro do estimado pelo SENAR? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna: ♦ Os percentuais informados nos itens de Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado devem totalizar 4%. |

| Item | Descrição | Norma | Situação | | | Observação |
|------|--|---|---------------|-------------------|---------|--|
| | | | Não se Aplica | Possui Pendências | Regular | |
| 8 | O Submódulo 4.1 - Ausências Legais apresenta as estimativas utilizadas para o cálculo? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | <p>Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os percentuais informados nos itens de Licença-Paternidade, Ausência por Acidente de Trabalho e Afastamento Maternidade são superiores aos praticados pelo SENAR. Não é devido o cálculo das férias no submódulo 4.1. |
| 9 | O Submódulo 4.2 - Intra jornada foi calculado corretamente? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | <p>Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conforme consta na Cláusula Sétima da CCT, "intervalo intrajornada poderá ser concedido a razão de 00:30 (trinta) minutos, conforme legislação vigente, e nos casos em que não for concedido ou impossibilitado o empregado a gozar do intervalo intrajornada mínimo de 00:30 (trinta) minutos para refeição e descanso, as empresas deverão efetuar pagamento do referido período de forma indenizatória com o pagamento do valor correspondente, que será apurado levando em consideração o valor da hora diária normal, acrescido do adicional de 50% (cinquenta por cento), não refletindo o pagamento da referida parcela em qualquer das demais verbas salariais, contratuais e ou remuneratórias." Sendo assim, o cálculo do intervalo intrajornada deve considerar apenas os 30min. |

| Item | Descrição | Norma | Situação | | | Observação |
|------|--|---|---------------|-------------------|---------|--|
| | | | Não se Aplica | Possui Pendências | Regular | |
| 10 | O Módulo 5 - Insumos Diversos está dentro do estimado pelo SENAR? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | <p>No posto de Vigilância Diurna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O item Jaqueta, incluído na composição dos uniformes, não está contemplado no Termo de Referência. <p>No posto de Vigilância Noturna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O item de outros insumos (Posto ronda) está considerando despesas não previstas no Edital. Só podem constar como parte dos insumos o combustível e o valor do veículo. ♦ O item Jaqueta, incluído na composição dos uniformes, não está contemplado no Termo de Referência. |
| 11 | Os itens de custos indiretos e lucro, do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, possuem percentual inferior ou igual ao estimado pelo SENAR? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | X | | <p>Nos postos de Vigilância Diurna e Noturna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O percentual informado para o item de Custos Indiretos é superior ao praticado pelo SENAR. |
| 12 | Os itens de tributos, Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, estão de acordo com o regime tributário da empresa? Se sim, foram apresentados documentos comprobatórios? | Anexo VII-A da Instrução Normativa 005/2017 | | | X | |



Lista de Verificação: Planilha de Composição de Custo

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AR/MT

Licitante: Transporter Segurança e Transporte de Valores Ltda

Nº Pregão/Contrato: 112/2021

CNPJ: 19.559.024/0001-03

| Item | Descrição | Norma | Situação | | | Observação |
|--|---|---|--------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| | | | Não se Aplica | Possui Pendências | Regular | |
| 13 | A planilha de composição de custos contém valores para pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. | Art. 6º e Parágrafo Único da Instrução Normativa 005/2017 | | | X | |
| Analisado por: Nathanne Antonia Soares de Campos Conceição | | | | | | Analisado em: 21/01/2022 |
| Validado por: Jéssica Jorge de Moraes | | | | | | Data da validação: 21/01/2022 |
| Ação a ser tomada: | | | | | | |
| | | | <input type="checkbox"/> | Favorável | <input checked="" type="checkbox"/> | Não Favorável |

Nathanne A. S. C. Conceição
Analista Contábil

Jéssica Jorge de Moraes
Coordenadora Contábil

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento **Lista-de-Verificacao-Transporter-112-2021_ASSINADO_43470.pdf**, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: 53c344aac979961a18c3aa0cb57f826f2e5f62243be1164cbb2673ee4e5aa37b
Chave: U2FsdGVkX1%2BN9DxwY AoNmU5X1%2Bv3c9TNQlygalSA4gE%3D

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: NATHANNE ANTONIA SOARES DE CAMPOS CONCEI CPF: 02342522193
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 21/01/2022 15:35:28
Endereço IP: 201.71.178.2
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902

Assinado Eletronicamente por: JESSICA JORGE DE MORAES CPF: 34654465855
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 21/01/2022 15:46:09
Endereço IP: 2804:214:8195:eae0:841c:590c:fae8:1b63
Latitude: -15.7792 Longitude: -47.9341

